



# Diário Oficial do Poder Legislativo

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa  
da 12<sup>a</sup> Legislatura

ANO XLVII

RIO BRANCO - AC, 24 DE SETEMBRO DE 2009

N.º 3770

## MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES

Presidente

TAUMATURGO LIMA

1º Secretário

ELSON SANTIAGO

2º Secretário

HELDER PAIVA

1º Vice-Presidente

ANTONIA SALES

2º Vice-Presidenta

WALTER PRADO

3º Secretário

NOGUEIRA LIMA

4º Secretário

## GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Ney Amorim

BPR - Moisés Diniz

PMD B - Chagas Romão

PSDB - Mazinho Serafim

PP - Maria Antonia

DEM - Nogueira Lima

PSB - Delorgem Campos

PPS - Idalina Onofre

PMN - José Luis

PIN - José Carlos

PT do B - Gilberto Diniz

PSL - Luiz Calixto

Líder do Governo - Moisés Diniz

## REPRESENTAÇÃO PARITIDÁRIA

PT - Taumaturgo Lima, Francisco Viga, Merla Albuquerque, Ney Amorim, Perpétua de Sá

PPS - Idalina Onofre.

PMD B - Antônia Sales, Chagas Romão.

PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Mazinho Serafim.

BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.

PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.

PMN - José Luis, Elson Santiago.

PP - Maria Antonia.

DEM - Nogueira Lima

PIN - José Carlos.

PT do B - Gilberto Diniz.

PSL - Luiz Calixto.

PR - Josemir Anute

## ATOS DA MESA DIRETORA

### RESOLUÇÃO N. 192/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso  
 de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Abel Feitosa da Silva**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 18, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre para, no município Brasiléia - AC, nos dias 1º e 2 de setembro de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a uma diária para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de setembro de 2009.

Deputado **Edvaldo Magalhães**  
 Presidente

Deputado **Taumaturgo Lima**  
 1º Secretário

Deputado **Eison Santiago**  
 2º Secretário

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO N. 193/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso  
 de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **José Carlos Souza Magalhães**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, por infringência aos deveres previstos no art. 166 e incisos da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993 e determinar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas a adoção das providências cabíveis.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 8 de setembro de 2009.

Deputado **Edvaldo Magalhães**  
 Presidente

Deputado **Eison Santiago**  
 2º Secretário

Deputado **Taumaturgo Lima**  
 1º Secretário

\*\*\*\*\*

### RESOLUÇÃO N. 194/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado **Walter Prado**, integrante do Partido Socialista Brasileiro - PSB para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 8 a 10 de setembro de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de setembro de 2009.

Deputado **Edvaldo Magalhães**  
 Presidente

Deputado **Eison Santiago**  
 2º Secretário

Deputado **Taumaturgo Lima**  
 1º Secretário

### RESOLUÇÃO N. 195/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Deputados **Taumaturgo Lima** e **Ney Amorim**, integrantes do Partido dos Trabalhadores - PT para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 11 a 13 de setembro de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de setembro de 2009.

Deputado **Edvaldo Magalhães**  
 Presidente

Deputado **Eison Santiago**  
 1º Secretário, em exercício

Deputado **Walter Prado**  
 2º Secretário, em exercício

## ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

### PORTARIA N. 291/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.236/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Juarez Moura de Souza**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-301, Ref. 24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 8 de setembro a 7 de outubro de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 4 de setembro de 2009.

Deputado **Taumaturgo Lima**  
 1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão  
 Secretária Executiva

\*\*\*\*\*

### PORTARIA N. 292/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.239/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Nilda Francisca da Cunha**, Apoio Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NE-501, Ref. 16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 21 de setembro a 20 de outubro de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 9 de setembro de 2009.

Deputado **Taumaturgo Lima**  
 1º Secretário

Maria Fernanda Montenegro Aragão  
 Secretária Executiva

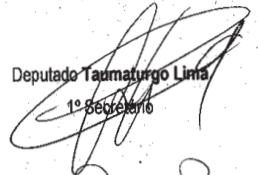
\*\*\*\*\*

### PORTARIA N. 293/2009

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.249/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Clávia Crispim da Silva**, Técnico Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NM-301, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 14 de setembro a 13 de outubro de 2009, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

Deputado Taumaturgo Lima  
1º Secretário  
  
Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Secretaria Executiva

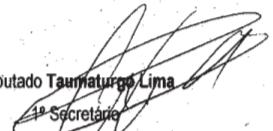
\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N. 294/2009**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1255/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Francisca das Chagas Costa da Silva**, Apolo Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NL-501, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **quinze** dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de agosto a 14 de setembro de 2009, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

Deputado Taumaturgo Lima  
1º Secretário  
  
Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Secretaria Executiva

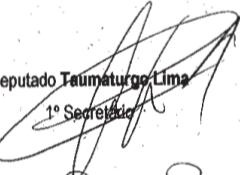
\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N. 295/2009**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1257/2009, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria de Lourdes Alves de Souza**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **trinta** dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 1º a 30 de setembro de 2009, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

Deputado Taumaturgo Lima  
1º Secretário  
  
Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Secretaria Executiva

**ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTEIRA N. 310 /2009**  
A SECRETARIA EXECUTIVA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os servidores relacionados abaixo para trabalharem nas Sessões Extraordinárias que serão realizadas no dia 2 de setembro de 2009:

Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Solônidas Nascimento Maia  
Evelena da Costa Cardoso  
Doricélia Taumaturgo da Silva  
Maria do Socorro Silva Souza Trisch  
Marcelo Maia Aranha  
Valcimar Martins Moreira  
Rosana Maria Cruz Cavalcante  
Valderi de Oliveira e Silva  
José Carlos Geber  
Augustinho Barroso Soares  
Pedro Gomes da Silva  
Edevaldo da Silva Souza  
Sheyla Maria da Costa Lins  
Antônia Selene de Lima  
Dirciano Francisco Lima e Souza  
Anny de Fátima Castro Santos  
Márcia Socorro Abreu  
Francisco Auricélia Rego da Silva  
Francisco Alberto Rodrigues Cavalcante  
Maria Aparecida Jardim Rodrigues  
Maria de Nazaré Rocha Fleming  
Edna Valente da Costa  
Francisco Rodinês da Silva  
Raimundo Mendonça de Barros Neto  
Dinah Lima Bayma  
Isac Martins Moreira  
Edilson Moreira Sampaio  
José Israel de Lira Filho  
Hedilberto Sampaio  
Paulo Almeida Nogueira  
Eder Valente da Costa  
João Roberto Brana  
Paulo Luiz Rodrigues da Silva  
Alberlândio Brandão Menezes  
Lianna Vasconcelos de Souza  
Ana Paula de Carvalho Medeiros  
Rodésia de Brito Rosa  
Rita Maria de Almeida  
Mariúsa de Carvalho  
Antônio Nixon Gomes de Oliveira  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anny de Fátima Castro Santos  
Márcia Socorro Abreu  
Francisco Auricélia Rego da Silva  
Francisco Alberto Rodrigues Cavalcante  
Maria Aparecida Jardim Rodrigues  
Maria de Nazaré Rocha Fleming  
Edna Valente da Costa  
Francisco Rodinês da Silva  
Raimundo Mendonça de Barros Neto  
Dinah Lima Bayma  
Isac Martins Moreira  
Edilson Moreira Sampaio  
José Israel de Lira Filho  
Hedilberto Sampaio  
Paulo Almeida Nogueira  
Eder Valente da Costa  
João Roberto Brana  
Paulo Luiz Rodrigues da Silva  
Alberlândio Brandão Menezes  
Lianna Vasconcelos de Souza  
Ana Paula de Carvalho Medeiros  
Rodésia de Brito Rosa  
Maria Alice Pessoa Wolter  
Mariúsa de Carvalho  
Antônio Nixon Gomes de Oliveira  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco, 1º de setembro de 2009

  
Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Secretaria Executiva

\*\*\*\*\*

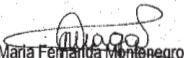
**PORTEIRA N. 311 /2009**

A SECRETARIA EXECUTIVA DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os servidores a seguir elencados para trabalharem nas Sessões Extraordinárias que se realizarão no dia 3 de setembro de 2009:

Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Solônidas Nascimento Maia  
João Paulo Sampaio de Almeida  
Evelena da Costa Cardoso  
Doricélia Taumaturgo da Silva  
Maria do Socorro Silva Souza Trisch  
Marcelo Maia Aranha  
Valcimar Martins Moreira  
Rosana Maria Cruz Cavalcante  
Valderi de Oliveira e Silva  
José Carlos Geber  
Augustinho Barroso Soares  
Pedro Gomes da Silva  
Edevaldo da Silva Souza  
Sheyla Maria da Costa Lins  
Antônia Selene de Lima  
Dirciano Francisco Lima e Souza  
Anny de Fátima Castro Santos  
Márcia Socorro Abreu  
Francisco Auricélia Rego da Silva  
Francisco Alberto Rodrigues Cavalcante  
Maria Aparecida Jardim Rodrigues  
Maria de Nazaré Rocha Fleming  
Edna Valente da Costa  
Ersom Pereira Magalhães  
Francisco Rodinês da Silva  
Raimundo Mendonça de Barros Neto  
Dinah Lima Bayma  
Isac Martins Moreira  
Edilson Moreira Sampaio  
José Israel de Lira Filho  
Hedilberto Sampaio  
Paulo Almeida Nogueira  
Eder Valente da Costa  
João Roberto Brana  
Paulo Luiz Rodrigues da Silva  
Alberlândio Brandão Menezes  
Lianna Vasconcelos de Souza  
Ana Paula de Carvalho Medeiros  
Rodésia de Brito Rosa  
Rita Maria de Almeida  
Mariúsa de Carvalho  
Antônio Nixon Gomes de Oliveira  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco, 2 de setembro de 2009

  
Maria Fernanda Montenegro Aragão  
Secretaria Executiva

**P O R T A R I A N. 316/2009**

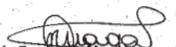
A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

**R E S O L V E:**

ALTERAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, o nível de vencimento de SP-EG-20 para SP-EG-18, do senhor Marcos Siqueira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, junto ao gabinete da Deputada Perpétua de Sá, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º de setembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

\*\*\*\*\*  
**P O R T A R I A N. 317/2009**

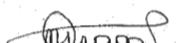
A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

**R E S O L V E:**

ALTERAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, o nível de vencimento de Secretários Parlamentares, que atuam junto ao gabinete do Deputado Nogueira Lima, integrante dos Democratas - DEM, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º de setembro de 2009:

Francisco Holanda de Lima	de SP-EG-03 para SP-EG-02; e
Antonia Bezerra de Alencar	de SP-EG-02 para SP-EG-10.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

\*\*\*\*\*  
**P O R T A R I A N. 318/2009**

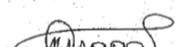
A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete do Deputado Luiz Gonzaga, integrante do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2009:

Andreia de Souza Leite da Silva	SP-EG-06; e
Alberto Furtado de Oliveira	SP-EG-23.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

\*\*\*\*\*  
**P O R T A R I A N. 319/2009**

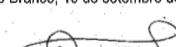
A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete da Deputada Perpétua de Sá, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2009:

Dileyen Viana Menezes	SP-EG-26; e
João Luciano da Costa	SP-EG-26.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

**P O R T A R I A N. 320/2009**

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

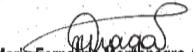
**R E S O L V E:**

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete do Deputado Nogueira Lima, integrante dos Democratas - DEM, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2009:

Dhiego de Lima Lopes	SP-EG-26;
Roberto Brito Gomes	SP-EG-26;
Vauessa Cabral Leitão	SP-EG-26; e
Tiago José de Oliveira Lima	SP-EG-26.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

\*\*\*\*\*

**P O R T A R I A N. 321/2009**

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, o senhor Rui Medeiros de Araújo Birico, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar SP-EG-21, do gabinete do Deputado Donald Fernandes, integrante do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

\*\*\*\*\*

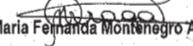
**P O R T A R I A N. 322/2009**

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, a senhora Francieda Cristiane Santos Bezerra, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar SP-EG-01, do gabinete do Deputado Luiz Calixto, integrante do Partido Social Liberal - PSL, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

\*\*\*\*\*

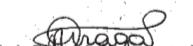
**P O R T A R I A N. 323/2009**

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA  
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de  
 suas atribuições legais etc.,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, a senhora Arlene Maria de Oliveira Martins, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar SP-EG-20, do gabinete da Deputada Antonia Sales, integrante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Rio Branco, 10 de setembro de 2009.

  
**Maria Fernanda Montenegro Aragão**  
 Secretária Executiva

75ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 23 de setembro de 2009  
Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES  
Secretaria: Deputado TAUAMATURGO LIMA

PRESENTES: Deputados Francisco Viga, Ney Amorim, Perpétua de Sá, Merla Albuquerque e Taumaturgo Lima, do PT; Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva e Jozemir Anute, do BPR; Antonia Sales e Chagas Ronão, do P MDB; Delorgem Campos, do PSB; Elson Santiago e José Luis, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP; Nogueira Lima, do DEM; Gilberto Diniz, do PT do B e Luiz Calixto, do PSL.

AUSENTES: Donald Fernandes, Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim, do PSD; Walter Prado, do PSB e José Carlos, do PTN.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Não houve Expediente a ser lido.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Convocamos os Senhores Deputados e Deputadas para participarem de uma reunião no plenário, a fim de tomarem ciência da decisão adotada, oitenta e quatro horas da reunião, pela Mesa Diretora.

Está suspensa a presente Sessão. (PAUSA)

Reabertos os trabalhos, em virtude do horário regimental, consideramos prejudicados o Pequeno e o Grande Expediente. E não havendo Matéria a ser apreciada na Ordem do Dia, como também oradores inscritos na Explicação Pessoal, encerramos a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

76ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 24 de setembro de 2009  
Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES  
Secretaria: Deputado NOGUEIRA LIMA

PRESENTES: Deputados Francisco Viga, Perpétua de Sá e Taumaturgo Lima, do PT; Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva e Jozemir Anute, do BPR; Donald Fernandes e Luiz Gonzaga, do PSD; Antonia Sales e Chagas Ronão, do P MDB; Delorgem Campos, do PSB; Elson Santiago e José Luis, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP; Nogueira Lima, do DEM e Luiz Calixto, do PSL.

AUSENTES: Deputados Ney Amorim e Merla Albuquerque, do PT; Mazinho Serafim, do PSD; Walter Prado, do PSB; José Carlos, do PTN e Gilberto Diniz, do PT do B.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitar ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

TCE-ACRE/SS/OF/N. 1109/09, do Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, Presidente do TCE/Acre, encaminhando Acórdão n. 6.197/09 - TCE/AC - Processo n. 17.232.5005-2 - TCE/AC - Prestação de Contas da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Acre S/A - Acredita, exercício de 2004;

TCE-ACRE/SS/OF/N. 1136/09, do Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, Presidente do TCE/Acre, encaminhando Acórdão n. 6.000/09 - TCE/AC - Processo n. 12.920.2009-20 - TCE/AC - Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social do Estado do Acre, exercício de 2008;

PMF/GAPRE/OF. N. 389/09, do Senhor Juarez Leitão, Prefeito de Feijó, encaminhando Nota de Agradecimento aos Deputados e Deputadas da Assembléia Legislativa do Acre, pelo apoio dispensado ao Município de Feijó durante a realização do X Festival do Açaí;

Ofício n. 23/2009, da Deputada Idalina Onofre, solicitando seu desligamento da composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM;

O F. GAPRE. N. 581/2009, do Desembargador Pedro Ranzi, Presidente do Poder Judiciário do Estado do Acre, encaminhando cópia da Proposta Orçamentária do Poder Judiciário, para o exercício de 2010;

Projeto de Lei n. 42/2009, de autoria do Deputado Helder Paiva, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto de Veículos

Automotores - IPVA, para carros fabricados há mais de 10 (dez) anos e dá outras providências";

Indicação n. 120/2009, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado José Luis, solicitando à Mesa Diretora, que, após ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Exequentíssimo Senhor Governador, para junto a Polícia Militar do Estado do Acre, seja implantado um posto policial na Vila Assis Brasil no Município de Cruzeiro do Sul;

Indicação n. 121/2009, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado Gilberto Diniz, solicitando à Mesa Diretora, que, após ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Exequentíssimo Senhor Governador do Estado, para junto à Secretaria de Estado de Saúde, disponibilize o Programa de Saúde Itinerante, para realização de atividades no Município de Sena Madureira, pelo menos de dois em dois meses;

Requerimento n. 30/2009, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Exequentíssimo Senhor Governador do Estado, para que através do órgão competente, forneça as seguintes informações: 1. Cópia do convênio/contrato efetuado entre o Governo do Estado e Funasa referente aos agentes de endemias; 2. Quantos agentes foram contratados? Qual o valor dos contratos? Qual o órgão responsável pela contratação? Se existe contrapartida do Governo do Estado? 3. Se foi feito um processo seletivo para contratação destes agentes de endemias? Quando e como foram feitos? No caso afirmativo, enviar cópias da documentação comprobatória e 4. Existe alguma lei que regulariza a situação destes servidores?

Requerimento n. 31/2009, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Coordenador Regional da Funasa - Fundação Nacional de Saúde do Estado do Acre, forneca as seguintes informações: 1. Se existiu ou ainda existe convênio entre o Governo e a Funasa para contratação de agentes de endemias? Caso afirmativo, qual o valor dos convênios? 2. Caso a resposta seja afirmativa, a Funasa faz acompanhamento do referido convênio, incluindo processos licitatórios relativos a contratação de pessoal? 3. Que sejam encaminhadas cópias de todos os convênios efetuados com o Governo do Estado para contratação dos agentes de endemias.

Requerimento n. 32/2009, de autoria do Deputado Luiz Calixto, solicitando à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Exequentíssimo Senhor Governador do Estado, solicitando, no prazo regimental, informações sobre os motivos que justificaram o cancelamento da convocação dos candidatos aprovados no último concurso para agentes penitenciários do Iapen, com opção para trabalharem no Instituto Sócio Educativo, conforme previa a Portaria conjunta n. 001/2009, da Secretaria de Gestão Administrativa e o Instituto citado.

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, em primeiro lugar quero cumprimentar a minha amiga Aline, de Cruzeiro do Sul, que veio a Rio Branco para tratamento de saúde. Isso já virou rotina para a população daquele município, porque o Governo do Estado não manda para aquela região médicos especialistas. Só para citar como exemplo, um cidadão que estava internado em uma unidade hospitalar pública com derrame cerebral só foi operado quinze dias depois da internação. É preciso que Deus olhe por essas pessoas, para que elas possam sobreviver a essas injustiças.

No meu entender o Governo do Estado não tem competência para colocar médicos nos municípios e por causa disso as pessoas que precisam de atendimento, mesmo que seja de rotina, têm que deixar a família, os afazeres para vir a Rio Branco.

Quero também cumprimentar meus amigos do ramal Taquari, do Pólo Jesus em Vida, onde estive sexta-feira passada, sobretudo a Mercedes, o Baiano, o Ariosto e o Ulisses, que estão nesta Casa para pedir ajuda para a recuperação daquela área que fica tão próxima da cidade e de tão difícil acesso. Lá a poeira é tão densa como eu nunca tinha visto na minha vida e nos dias de chuva é tanta lama que ninguém consegue andar. No entanto, o que mais me surpreendeu foi que no meio do ramal tem escola muito bonita, mas é preciso que se consiga o asfaltamento ou pelo menos o piçarramento daquela estrada vicinal.

O Governo do Estado colocou na televisão uma propaganda afirmando que ele já asfaltou vários quilômetros de estrada, quando na realidade ele só mandou asfaltar dois quilômetros. Portanto, eu quero que ele prove o que está dizendo.

O Governo precisa recuperar os ramais próximos da cidade, como é o caso do ramal Bom Jesus, que vai do bairro Taquari a via Chico Mendes, um ramal muito importante como pólo hortifrutigranjeiro da agricultura familiar e que serve até como opção de tráfego. Lá as pessoas, principalmente as crianças, vivem nos hospitais por causa de problemas respiratórios em decorrência de tanta poeira. E os moradores dessa estrada, que estão aqui presentes, estão preocupados com o seu bem estar e eu também, menos os órgãos responsáveis. É por isso que nós estamos aqui tentando fazer com que a voz de vocês consiga chegar até o Governo para que ele se conscientize que

ali residem pessoas e não somente animais; pessoas que trabalham e merecem o apoio e a consideração do poder público.

Recebi um abaixo-assinado dos moradores do ramal Taquari, cujos representantes se encontram aqui presentes, reivindicando a recuperação dessa estrada. E sem dúvida nenhuma entrarei com uma Indicação ao Governo, lembrando de que aquele ramal é muito importante não só para vocês, mas para a cidade como um todo.

(Sem revisão do orador)

**Deputado D E L O R G E M C A M P O S (PSB) -** Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados acreanos que assistem os trabalhos desta Sessão no Salão do Povo, Imprensa, farei uso do tempo regimental para extamar a minha solidariedade aos meus colegas bancários que, por decisão unânime, reivindiram, através do direito de greve, melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.

Eu não sei por que sempre que os bancários e outras classes desse País, querem reaver direitos legítimos, adquiridos têm que recorrer a greve, que também é um direito que esta preconizado na Constituição.

Nós temos aí uma greve nacional dos servidores dos Correios, que reivindica 40% de reajuste salarial e eu tenho certeza de que os Correios, que é uma autarquia nacional, não chega nem a um terço da lucratividade que os bancos detêm neste País. Eu acho uma falta de respeito enorme, uma atitude até indecente da Febraban, oferecer aos bancários um reajuste de 4,5%. Observe que os Correios que não tem lucratividade reivindica 40%, os bancários estão reivindicando, dentro de um consenso, apenas 10%. E sem demérito de nenhuma outra classe trabalhadora do Brasil, eu afirmo, com conhecimento de causa, que a classe bancária é séria, trabalha muito, produz muita riqueza para os banqueiros e os seus salários não são compatíveis com a relação patrão e empregado.

Eu sinto um certo constrangimento, porque pertendo a um governo popular e o Presidente do nosso País é um governo popular, que nasceu do povo, mas não conseguiu frear a ganância absurda de lucros que os bancos têm neste País; são lucros exorbitantes e as máquinas, por si só não trabalham. Por mais que se tente uma relação homem-máquina, ela nunca será totalmente possível, porque o aperto de mão, um bom dia de uma servidora, de um bancário é muito mais salutar, até para a própria empresa.

Infelizmente, a concentração de renda neste País, Deputada Idalina, é terrível, muitos enriqueceram cada vez mais. Os bancos são as empresas que mais lucram neste País, com raras exceções como o grupo Gerdal, a Petrobrás, que também são do povo brasileiro. Causa-me estranheza e até certo constrangimento em saber que a concentração de renda está no erário da União, uma vez que o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia, a Caixa Econômica são 100% públicas. É o próprio Governo Federal concentrando riquezas e por conta da dita crise, qual o resultado disso? Os gestores dos municípios estão em Brasília, com os pires na mão, de joelhos, pedindo que sejam compensadas as perdas.

O Partido Socialista Brasileiro, em nome de todos os socialistas acreanos, manifesta sua solidariedade aos nossos colegas bancários, à classe a que eu ainda pertendo. Não pretendo voltar, porque vou me aposentar daqui alguns dias. Já fui escravo de banco quase 30 anos; com zelo e dedicação e me entristeço vendo os bancários, cada vez mais, numa situação delicada.

Então, eu até peço à população do Acre, sobretudo àqueles que não precisam de um salário para viver, que tenham um pouco de compreensão porque a greve é justa, além de ser uma prerrogativa legal da Constituição. Os bancários não querem isso, mas é necessário, pois os bancos com lucros exorbitantes, têm oferecer aos bancários, que produzem a riqueza com suor do dia-a-dia, 4,5%. Então, isso é inconcebível. Claramente os nossos bancários fazem isso por necessidade. Querem uma vida digna, uma vida melhor.

Também quero parabenizar a Secretaria de Saúde, através do Secretário Oswaldo, que conseguiu uma coisa extraordinária, que merece sim, elogio por parte da população, pois no único dia de vacina, atingiu um percentual de 95% das crianças, isso denota a mobilização que existe no sentido da prevenção. Ao contrário do que muitos colegas aqui vêm relatar, que a Saúde vai de mal a pior. Nós não vamos entrar em detalhes, mas eu acho um fato louvável. Está de parabéns toda a equipe da Saúde do Acre por este fato inédito.

(Sem revisão do orador)

**Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) -** Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, companheiros que se encontram no Salão do Povo, Imprensa, há alguns dias, falávamos aqui sobre teologia, da direção que o PT tomou nos últimos anos a respeito da família. E os nossos questionamentos vêm se confirmando, através de todas as situações que o país e o Estado do Acre vivem, tratando-se de família. É triste vermos um partido que quando foi fundado trazia uma ideologia em seu estatuto e hoje diz que temos de nos adaptar, esquecendo as ideologias antigas para alguns se perpetuarem no Poder. Essas situações estão sendo criadas por pessoas que não têm compromisso com a coisa mais linda, mais prioritária do ser humano que é a família.

A direção nacional e regional do PT tenta punir um cidadão como o Deputado Federal Henrique Afonso, por expressar suas ideologias, seus

sentimentos pessoais, falar de sua religião. Esse Parlamentar Federal, representa o nosso Estado, a sociedade brasileira e também opiniões de pessoas de todo o mundo.

Quando um Ministro petista diz na mídia, pois foi publicado nos blogs, a liberação das drogas, isso é incrível. E onde ficam as famílias? Então, vimos que o Deputado Henrique Afonso foi criticado por expressar sua vontade e quero prestar nossa solidariedade a ele e aos pastores evangélicos, que estão se reunindo e formando um comitê contra essa situação que está surgindo. Já vi algumas movimentações dentro das igrejas evangélicas e da católica a respeito dessa situação.

Temos que ser práticos, não somos contra qualquer pessoa que tome uma direção na sua vida, agora legalizar uma questão que vem do início do mundo, da família, do ser humano, aí acho que é ilegal. Temos que repensar, a sociedade tem que participar, não um grupinho de pensadores de um partido que só tem denegrido a imagem da família, só tem jogado a seriedade, a humildade e a honestidade para debaixo do tapete. Esse é o partido que está comandando o Brasil e o Governo do nosso Estado. E são esses os escândalos que estamos vendo todos os dias. E graças a Deus, parece que eles mesmos, Deputada Idalina Onofre, estão se destruindo pelas próprias mãos, expulsando todos. Estão colocando e tirando por vontade própria, porque lá a situação deve estar crítica.

(Sem revisão do orador)

**Deputada IDALINA ONOFRE (Líder do PPS) -** Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, membros pessoal da Imprensa, no final da semana passada, eu estive no Vale do Juruá e quando estou lá, comumente passo pela construção do mercado municipal e dessa vez, eu constatei que a obra está completamente parada.

Lá tem uma placa enorme com o valor da obra que é de R\$ 1.950.000,00. Eu consegui entrar na obra, mesmo parada, filmei o mercado de cima e vi que está tudo limpo. Para não dizer que não havia ninguém, eu contei seis empregados que estavam tirando o concreto que estava lá na frente.

A minha preocupação é porque na placa, o prazo para a conclusão da obra seria em julho de 2009. Aquele serviço foi iniciado numa época errada, pois os comerciantes estavam no auge da venda de material escolar. Esses comerciantes foram jogados igual ou pior do que cachorros em um tablado misturados com ratos, baratas e com a lama, já que nesta época do ano chove quase todos os dias.

O Seu Rainundo faleceu. Ele era um barbeiro antigo na cidade e uma pessoa muito querida; o Seu Justino, pai do ex-Prefeito Deda, está doente aqui, em Rio Branco; o Roberval, que era forte, emagreceu um absurdo; o Hermes e o Fábio estão só a tala de magros, porque foram jogados num caldeirão. O calor é tão intenso que os coitados dos comerciantes que trabalham a vida inteira lá, estão com a saúde comprometida.

Quando eu falei com o encarregado da obra, ele disse-me que está esperando receber o dinheiro para poder comprar a cobertura do mercado. E aí eu pergunto: vão deixar para inaugurar a obra na véspera da campanha eleitoral, no ano que vem? Até lá não terá mais nenhum comerciante vivo. E são 98 comerciantes ali, que merecem respeito. Em épocas passadas, uma senhora, dona de uma pensão lá, conseguiu formar seu filho em Medicina; mas se fosse hoje, ela não conseguiria comprar o seu material do primário, porque não tem um pé de pessoa comprando naquele inferninho, onde foram jogados aqueles comerciantes.

Eu acho uma total falta de respeito, porque lá está: Convênio - ENDES. E o Governo arrota que está com um monte de dinheiro; mas se fosse eu que não estivesse pagando, já teria recebido uma multa e levado o nome de velhaco. Deputado Moisés, eu quero saber por que aquela obra está parada. Por que o encarregado não está recebendo o pagamento? E se ele não está recebendo o pagamento, a obra não pode avançar. Nesses contratos, normalmente, quando a construtora atrasa a entrega da obra, ela tem que pagar uma multa. E nós já estamos praticamente no mês de outubro. Então, eu quero saber de quem é a responsabilidade pelo atraso daquela obra, antes que os comerciantes se acabem financeiramente ou que morram em consequência do local em que foram jogados. Eu quero que alguém se responsabilize por isso, porque eu acho que deve existir punição para quem é velhaco.

(Sem revisão da oradora)

**Deputado T A U M ATURGO L I M A (PT) -** Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, pessoas presentes no Salão do Povo, Imprensa, vou utilizar o Pequeno Expediente para tratar de dois assuntos. A saída do Deputado Henrique Afonso e a ida da nossa Secretaria de Segurança para Cruzeiro do Sul, onde empossará os novos delegados e escrivãos da região do Vale do Juruá.

Eu ouvi atentamente a fala do nosso colega Nogueira Lima em relação à saída do Deputado Henrique Afonso. Todos nós reconhecemos a luta e as bandeiras que o Deputado Henrique Afonso defende. E ele alegou e anunciou ontem a sua saída do PT em virtude de ter sofrido uma punição por ser contra a legalização do aborto.

O Estatuto do Partido dos Trabalhadores em qualquer decisão que seja, no seu artigo 13, inciso 15, diz que qualquer Parlamentar não concordando,

pode pedir ao Partido permissão para não participar dessa decisão. Até porque o Partido dos Trabalhadores não faz nenhum tipo de discriminação e isso lhe é garantido pelo estatuto para que possa defender as suas posições, sejam filosóficas ou religiosas. Portanto, não tem um partido que dê mais liberdade aos seus filiados para que se manifestem de acordo com seus pensamentos ou vontades, como o Partido dos Trabalhadores. Então, essa decisão de sair do Partido foi porque o Deputado Henrique Afonso é contra a legalização do aborto.

O segundo ponto é em relação à Segurança no Vale do Juruá. Há muitos anos é necessária a contratação de mais delegados para trabalharem naquela região. Essa foi uma luta da sociedade e dos Parlamentares daquela localidade.

O Governador Binho Marques assumiu o compromisso de levar mais delegados para aquela região, já que atualmente nós temos apenas um delegado que atua em todo o Vale do Juruá. E hoje, Deputada Perpétua de Sá, nós vamos ter a honra de realizar não só o nosso sonho, mas também o da população dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, que receberão mais cinco delegados. Com mais um que já está lá, serão seis, sendo um delegado para o município de Mâncio Lima que irá atender Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo e os outros cinco delegados prestarão serviços na delegacia de Cruzeiro do Sul. Portanto, eu quero parabenizar a Secretaria de Segurança, Drª Márcia Regina e o Governador Binho Marques, pois agora tenho certeza de que a população terá um melhor serviço de Segurança com a contratação desses seis delegados e os seis escrivães que irão para a nossa região.

(Sem revisão do orador)

## GRANDE EXPEDIENTE

Deputado LUIZ CALIXTO (Líder do PSL) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, ontem o Governador Binho Marques jogou a toalha e admitiu que não vai cumprir uma de suas principais promessas de campanha, que é realizar o grande sonho dos acreanos, ou seja, fazer a ligação entre a Capital e Cruzeiro do Sul. Parece que agora a população de Cruzeiro do Sul está se confortando, como disse o Deputado Taumaturgo, com a contratação de cinco delegados após 12 anos de Governo.

O Governador Binho Marques iludiu, prometeu, juntamente com Presidente Lula, lá em Cruzeiro do Sul, que em 2010 concluiriam a ligação asfáltica. Dinheiro não faltou, para quem tem interesse, basta ver que a ligação da BR-364 é a única obra que o Acre tem do Plano de Aceleração do Crescimento, o famoso PAC, e já recebeu mais de quinhentos milhões de reais. É o quilômetro de asfalto mais caro do Brasil.

Não faltou recursos, não faltou tempo, nem apoio político da população, da bancada, do Presidente da República, para que essa estrada fosse concluída. E agora vem o Governador dizer que não vai concluir a pavimentação da BR-364 até o final da sua administração, porque São Pedro, que não tem nada a ver com isso, foi eleito como o responsável pelo atraso da obra. As empresas que realizam a execução das obras são as maiores contribuintes do PT, no entanto a firma do companheiro Orleir Cameli ainda não iniciou qualquer serviço. E o Governador agora culpa São Pedro, em vez de culpar a Construmil e a Fides.

Todos os meses, religiosamente o dinheiro é depositado na conta do Deracre. E agora o Governador Binho vem dizer que não vai dar para concluir os trabalhos! Nós mentimos para o povo do Juruá.

Governador, espero que ao final da sua administração não venha, com a cara lavada, arranjar outro culpado para o fracasso da inclusão social, pois V. Exa. recebeu muito dinheiro, todavia não tem competência.

Obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado HELDER PAIVA (BPR) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, utilizarei a tribuna no dia de hoje para apresentarmos algumas Indicações e Requerimentos que entendemos ser importantes para o nosso mandato.

A pedido da comunidade da Vila Carpina, comunidade esta que todos os Senhores conhecem e visitam, estamos solicitando ao Deracre o controle do transporte coletivo que liga Rio Branco a essa Vila. Como lá não existe uma instituição de nível superior, muitos estudantes precisam se deslocar até a Capital para estudar, no entanto, quando saem da Universidade não têm como retornar às suas casas, pois não há mais transporte coletivo. Sendo assim, ficam na casa de parentes, amigos e alguns até passam por situações difíceis por conta disso.

Com esse Requerimento nós queremos ver de que forma o nosso mandato e a Assembleia Legislativa podem contribuir com aquela comunidade, especialmente com os alunos que frequentam Universidades e que precisam todos os dias se deslocar à nossa Capital. Essa questão, no meu entendimento, atrapalha a vida da nossa sociedade.

Nós estamos pedindo também ao Governo do Estado que instale aqui na Capital e nos demais municípios, centros de recuperação de dependentes químicos, especialmente para as mulheres. A Apadeq tem prestado um grande

trabalho, inclusive, vou me assessorar mais com o Deputado Donald Fernandes, um baluarte nesse sentido. Estamos vendo que o número de dependentes químicos aumentou nesses últimos anos em todo Estado do Acre. Antigamente, nos preocupávamos mais com os homens, porém agora, estamos vendo o crescimento entre as mulheres e o Governo não pode ficar de braços cruzados.

É assustador o número de jovens que têm envolvidos por este caminho. Só quem sabe o sofrimento porque passa o doente e a família, é quem tem um dependente químico em casa.

Moro no Conjunto Universitário e tenho visto o sofrimento de alguns pais. Sabemos que a Apadeq tem realizado um grande trabalho em nosso Estado, isso é do conhecimento de todos nós. Por essa razão, a instituição tem e sempre terá o nosso apoio.

Na igreja que eu frequento, a Assembleia de Deus, existe um centro de recuperação de dependentes químicos e eu sei o quanto é caro manter uma entidade como essa. Não é só construir uma casa e colocar as pessoas lá, não. É necessário que tenha médicos, psicólogos e isso custa muito caro. Se não tivermos o apoio do Governo, não há como dispensar tratamento diferenciado para homens, mulheres e adolescentes.

Muitos da igreja trabalham voluntariamente, pois se não houver o envolvimento de todos nós, de toda a sociedade, não vamos conseguir vencer essa batalha. E a recuperação de um dependente químico não é fácil. Então, nós estamos pedindo o envolvimento do Governo, o qual não pode simplesmente ficar de braços cruzados. Na minha concepção, o Executivo tem que apoiar os centros de recuperação já existentes como também implantar outros mais, porque o Governo tem verba para isso.

Estamos pedindo ao Governo do Estado que a partir de agora, além do que tem feito, procure fazer mais, porque são muitos jovens que estão sofrendo em nosso Estado. Há momentos em que temos 25 internos. Hoje eu sei o sofrimento e a luta do Deputado Donald Fernandes com relação a essa questão. Sei o custo e o trabalho que tem para manter uma casa para dependentes químicos.

Cada dia que passa esse problema do uso de drogas se alastrá cada vez mais. E aí a ajuda do Deputado Donald das casas de apoio, das igrejas, não é suficiente. Precisamos que o Governo abra espaço para esses jovens, só assim, talvez consigamos salvá-los.

Essa bandeira não é minha, é da Assembleia Legislativa, dos vinte e quatro Deputados, os quais estão sempre em busca de soluções para os problemas do nosso Estado. Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, quero aqui dar apoio total às pretensões do Deputado Helder Paiva, referentes à criação de um centro feminino para tratamento da dependência química. Nós temos a Apadeq com 10 leitos apenas, praticamente não é nada num universo de drogas. A clínica de Rio Branco tem capacidade para 20 leitos, a de Cruzeiro do Sul para mais 20, são quarenta internos masculinos. Com relação ao tratamento feminino, só dispomos de 10 leitos. Temos que selecionar aquelas mulheres que estão mais perto da morte e tentar salvá-las.

O mundo das drogas é sofrido, é distante. A coisa é dramática e grave. As pessoas perdem os filhos, largam seus lares. Existe um caso de uma Senhora que vendeu o telhado da sua casa e o filho ainda perguntou: Se chover a casa não vai molhar? Ela respondeu ao menino que iria comprar um telhado mais bonito, mas naquele dia choveu e ficaram todos molhados. Isso mostra a situação que se encontra essa mãe, por causa de uma doença tão difícil de ser vencida.

Hoje o que mais vemos em nosso Estado é a proliferação do uso de drogas. É impressionante, compra-se droga em qualquer esquina dessa cidade e não há sequer uma tentativa de repressão. O Governo naturalmente não tem um plano de prevenção para combater o problema da droga. Claro que tem que ter mais clínicas para atender os dependentes químicos, mas não devemos esquecer que estamos com padoleiros. Juntamos pessoas que estão nas ruas e as levamos para os hospitais. Nada mais cristão, mas a cada dia aparece mais doentes, mais pessoas morrem em decorrência do uso contínuo de drogas.

É necessário a prevenção. É preciso haver mais repressão, porque já estamos no CIT. E os governantes não estão fazendo o seu papel. A repressão que fazem é mínima. A polícia só apreende alguma droga, quando recebe alguma denúncia: "Olha, vai um carro assim ou assim". A denúncia parte muitas vezes de um membro do grupo rival.

Os meios de comunicações do Estado, fazem aquele sensacionalismo. Na verdade, as Polícias estadual e Federal só apreendem alguma droga quando há denúncia. É preciso fazer disso uma rotina, um trabalho mais sério. Tem que haver um programa de prevenção nas escolas. E nós não estamos fazendo isso. O que vemos acontecer nas escolas são coisas adversas.

O Governo abriu espaço nas escolas para os gay, lésbicas e simpatizantes fazerem a defesa de suas condições sexuais. Nada contra! Até votei a favor do Projeto que beneficia essa classe, mas será que estava na hora de ir para as escolas ensinar que ser gay é muito bom, que ser gay é isso e aquilo. Até concordo que esse tema deva ser esclarecido nas escolas, contudo

tem coisas mais importantes a serem debatidas. A prevenção às drogas é um tema para ser mais debatido nas escolas, local adequado para se disseminar a informação.

Quero então, ratificar as palavras do Deputado Helder Paiva e apoiá-lo. E os governantes precisam encampar essa bandeira, mesmo que seja em tempo tardio. Nós precisamos de mais leitos para tratar as jovens dependentes.

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM - EM A PA RIE) - Obrigado amigo Donald., V. Exa. é um herói, pois vem fazendo esse trabalho há quinze anos e não recebe o devido apoio. Quando V. Exa. diz que o Governo não tem um programa é porque a Secretaria de Segurança Pública, realmente, não tem nenhum plano de prevenção às drogas. O Estado não exerce seu dever, garantindo, mediante políticas sociais e econômicas, planos e ações que visem garantir a saúde do cidadão. Vemos V. Exa. e agora o Deputado Helder Paiva solicitarem esse apoio ao Governo. Temos é que fiscalizar mais, porque é grande a proliferação da droga, Deputado Donald. Eu moro no Segundo Distrito, o Deputado Helder Paiva sabe disso, ele também morou lá no bairro 6 de Agosto e a droga é encontrada como farinha nos mercados. V. Exas. estão de parabéns por essa iniciativa e estaremos aqui cobrando do Governo, para que crie um programa de prevenção às drogas e que apoie as ONGs que trabalham no tratamento de dependentes químicos. Muito obrigado.

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB) - Obrigado Deputado Nogueira Lima e incorpoço o seu aparte ao meu pronunciamento. O Judiciário é um grande parceiro; muitas empresas também ajudam, eu não vou citar nomes para não ser indelicado. Deputados também ajudam a Apadeg nesta luta. O que estamos precisando é da iniciativa do Governo na criação de um programa e um trabalho efetivo à prevenção e ao combate da droga. Temos que adentrar nas escolas de forma substancial, porque é lá que está a solução, é o método mais inteligente.

Deputada ANTONIA SALES (PMDB - EM A PA RIE) - Deputado Donald, meu querido colega, quero lhe parabenizar pela sua árdua missão, que posso dizer que é apostólica. V. Exa. tenta diminuir o número de dependentes químicos tanto em Rio Branco quanto em Cruzeiro do Sul. Já o Projeto do Deputado Helder contempla os vinte e dois municípios, talvez não exista um município deste Estado que não esteja afetado pelas drogas. Não sou contra nenhum Deputado que venha aqui solicitar ao Governo a criação de uma casa de apoio aos dependentes químicos. Critico esse Governo pelos doze anos que está administrando o nosso Estado e não teve a sensibilidade de implantar um programa de combater às drogas.

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB) - É com satisfação que recebo suas palavras. E quero agradecer muito ao Deputado Helder Paiva, pela iniciativa em abrir mais uma clínica para tratamento de mulheres portadoras de dependência química. Nada mais importante e digno. Elas merecem, já que são vítimas de tanto preconceito. O tratamento em mulheres é muito difícil, tive incríveis dificuldades. Eu pensava que entendia a cabeça delas, por eu ser ginecologista. Hoje vejo que não entendo quase nada.

Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputada ANTONIA SALES (PMDB) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, dirijo-me à tribuna com uma certa indignação. Tem tudo a ver aquele ditado que diz: "Quando a promessa é grande o Santo desconfia". Quando apareceu lá em Cruzeiro do Sul o Presidente da República, juntamente com o Governador Binho e o ex-Governador Jorge Viana prometendo que em 2010 iam entregar a estrada que ligaria Cruzeiro do Sul à Capital, dessa promessa o povo cruzeirense deveria ter desconfiado. Esse é um sonho de mais de 30 anos, ou seja, com 12 anos de PT, são 42 anos.

Acontece sempre a mesma coisa no período eleitoral, os candidatos fazem suas promessas. Começando por Jorge Viana que sempre fazia sua grande caravana na época de verão, abrindo a estrada com os tratores para aparecer diante da população. Ele dizia: "Agora vai sair, eu sou candidato, quando eu for eleito, nos quatro anos do meu governo, vou fazer a estrada". Mas isso não aconteceu. Veio a reeleição e ele voltou a prometer. "Não saiu na primeira, mas agora na segunda vai sair porque o Presidente Lula é o Presidente do nosso País e do nosso partido". Com o Binho foi a mesma coisa, porém, agora, a desculpa para a não conclusão da estrada é a chuva. Mas todos sabem que sempre chove. E como é que as estradas em São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, porque lá também chove, são feitas? Por que só aqui usam essa desculpa de que a chuva atrapalha?

O Governador Binho e o ex-Governador Jorge Viana deveriam ter ido ao Peru ver as estradas que ligam Nápari a Porto Maldonado. O Presidente Edvaldo Magalhães e nós que fizemos parte da comitiva que visitou aquele país, vimos como os peruanos têm uma técnica simples para fazer estrada em tempo de inverno. Por que não adotam essa tecnologia para construir nossas estradas?

Depois de promessas e mais promessas o Governador vem jogar um balde de água fria na esperança do povo do Vale do Juruá; uma obra de mais

de quinhentos milhões, os quais já estão no Banco, todavia a BR-364 não será concluída até 2010.

Tenho certeza que essa ponte também não vai sair. Continuaremos no isolamento. Até os santos já estão desconfiando deles. E ainda tem gente que diz: o César Messias é o cara, é o grande representante do Juruá. Eu não acho, porque se fosse estava esperneando, pois estava presente quando foram fazer essa promessa ao povo cruzeirense. E é para se manter calado, para não dizer nada, que eles o querem de novo para ser o vice do Tião Viana. Mas para nós do Vale do Juruá é difícil ter um vice-Governador que é um capacho, que só fica dizendo amém a tudo que falam, ajudando a mentir e enganar o povo cruzeirense. Nós queremos um vice digno e que realmente exija do Governo, não fique omisso.

Deputada IDALINA ONOFRE (Líder do PPS - EM A PA RIE) - Deputada Antonia, a Senhora tem razão quando diz que o povo do Juruá em toda eleição é enganado. Estava falando para o Deputado Nogueira Lima que a estrada vai ser construída sim, mas no Governo do Bocalom

Deputada ANTONIA SALES (PMDB) - Eu quero que Deus ilumine a mente das pessoas para que elejam um governante que vá cumprir com a sua palavra, porque de promessa o povo do Juruá já está cansado. Então, nós queremos alguém que seja dinâmico, coloque a mão na massa e que realmente vá cumprir com seu papel. Que possa empregar bem o dinheiro dos acreanos e que não ande com mentiras e fazendo promessas eleitoreiras. O povo do Juruá já sabe que os representantes do PT mentem, enganam e só aparecem em tempo de eleição. Obrigada.

(Sem revisão da oradora)

Deputado JOSÉ LUIS (Líder do PMN) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, ouvintes no Salão do Povo, depois dessa fala empolgante da Deputada Antonia Sales, fiquei pensando na época em que cheguei ao Acre em 1985, essa estrada já era para estar asfaltada, então passaram governos e governos dizendo que iam fazer, mas não cumpriam com o que prometiam, então eu tenho que me curvar e dizer que o Governador Binho Marques é uma pessoa séria, pois um ano antes de terminar o seu mandato ele está dizendo que não tem condições de controlar o clima para conclusão da BR-364. Pelo menos todo o material está sendo estocado, pois eu vejo caminhões passando dias após dias, mas acredito que seja inviável trabalhar nesse período chuvoso.

Deputada Antonia Sales, tenho um respeito muito grande por V. Exa., mas construir estrada no Peru é bem diferente daqui do Brasil, principalmente na região Norte. Lá no Peru também chove muito, mas o aspecto do relevo é bem diferente, temos que dinamitar para poder construir a estrada. Eu não sou engenheiro, mas sei que a tabatinga que existe nessa estrada, tem que ser toda renovada. Se o problema fosse só a tabatinga talvez nós tivéssemos, pelo menos, uma estrada de barro e futuramente poderíamos asfaltá-la, pois o dinheiro está garantido e as obras já foram licitadas. Então, o povo do Vale do Juruá não pode perder a esperança. Eu tenho certeza que com mais um mandato, essa estrada será concluída.

Eu gostaria muito de conceder um aparte, mas eu só tenho cinco minutos e ainda faltam dois assuntos para serem abordados. Um deles é sobre a questão dos empréstimos consignados, inclusive, Deputado Moisés Diniz, a conversa a respeito dessa situação com o Superintendente do Banco do Brasil, já está bem adiantada.

No primeiro ano do meu mandato eu já colocava o risco que poderia acontecer com relação aos empréstimos consignados. Então, eu recebi um documento da Secretaria Estadual de Gestão Pública, no qual consta que vinte mil servidores contruíram esse tipo de empréstimo. Várias negociações foram feitas, por isso eu quero me solidarizar ao Deputado Moisés Diniz e dizer que deve ser discutida com o Superintendente do Banco do Brasil uma forma de reduzir esses juros e de comprar as dívidas desses servidores, pois essas financeiras cobram juros de 1,9 mais IOF e outras coisas mais. O servidor já está com a corda no pescoço. Os empréstimos começaram a ser oferecidos pelo período de 24 meses, depois passaram para 36 e 72 e agora já esticaram para mais de 199 meses. Se a pessoa só pode descontar 30% do seu salário, então você tem que espichar o prazo. Não é isso, Deputado Delorenzi? O Senhor já foi bancário e deve saber disso.

Portanto, Deputado Moisés Diniz, quero somar-me a V. Exa. para discutirmos sobre essa questão e convencer o Superintendente a fazer uma nova negociação diante dessa crise que aí está e que o funcionalismo possa dar uma respirada e consequentemente o comércio.

O outro assunto é sobre uma reunião que tivemos essa semana com vinte e cinco entidades não governamentais e cinco governamentais sobre a CPI da Pedofilia. Deputado Donald Fernandes, V. Exa estava viajando e de concreto nos foi garantida a criação de um abrigo. Essas entidades há

muito tempo buscavam essas melhorias em relação ao atendimento às vítimas, inclusive, foi garantido pelo Governo do Estado, com o apoio do Bispo Dom Joaquim, que será feita uma reforma nessa casa que recebe as vítimas. E também ficou acertado, Deputado Donald a criação de uma Vara e de uma delegacia especializadas no atendimento a adolescentes e crianças vítimas de violência. Inclusive, já foi designada a Drª. Mardhia El-Shawa para tratar desses casos. Então, eu acredito que a CPI já obteve alguns resultados.

(Sem revisão do orador)

## ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 30/2009, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que "Requer à Mesa Diretora na forma regimental disposto no art. 180, inciso IX da Resolução n. 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre seja endereçado expediente ao Senhor Governador do Estado, para que através do órgão competente, nos forneça as seguintes informações: 1 - Cópia do convênio/contrato efetuado entre o Governo do Estado e Funasa, referente aos agentes de endemias. 2 - Quantos agentes foram contratados? Qual o valor total dos contratos? Qual o órgão responsável pela contratação? Se existe contrapartida do Governo do Estado? 3 - Se foi feito um processo seletivo para contratação destes agentes de endemias? Quando e como foram feitos? No caso afirmativo, enviar cópias da documentação comprobatória. 4 - Existe alguma lei que regulamenta a situação destes servidores?".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 14 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 31/2009, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que "Requer à Mesa Diretora na forma regimental disposto no art. 180, inciso IX da Resolução n. 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre seja endereçado expediente ao Coordenador Regional da Funasa - Fundação Nacional de Saúde do Estado do Acre, para que nos forneça as seguintes informações: 1 - Se existiu ou ainda existe convênio entre o Governo e a Funasa para contratação de agentes de endemias? Caso afirmativo, qual o valor dos convênios? 2 - Caso a resposta seja afirmativa, a Funasa faz acompanhamento do referido convênio, incluindo processos licitatórios relativos a contratação de pessoal? 3 - Que sejam encaminhadas cópias de todos os convênios efetuados com o Governo do Estado para a contratação dos agentes de endemias?".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 14 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 32/2009, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que "Nos termos previstos no artigo 174 e 175, do Regimento desta Casa, requer, após o consentimento do plenário, que seja encaminhada requisição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, solicitando, no prazo regimental, informações sobre os motivos que justificaram o cancelamento da convocação dos candidatos aprovados no último concurso para agentes penitenciários do Iapen, com opção para trabalharem no Instituto Sócio Educativo, conforme previa a Portaria conjunta n. 1/2009, da Secretaria de Gestão Administrativa e o Instituto citado".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 14 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

Deputado LUIZ CALIXTO (Líder do PSL - EM QUESTÃO DE ORDEM) - Senhor Presidente, estava inscrito para falar na Explicação Pessoal, mas, em entendimento com o Líder do Governo, cancelei a minha inscrição. Todavia gostaria que a Mesa Diretora registrasse o início, hoje, do Novenário de São Francisco, em Tarauacá, o qual é considerado a maior festa religiosa do Acre.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - A Mesa Diretora registra a devoção dos Deputados Luiz Calixto e Moisés Diniz a São Francisco de Assis.

Encerramos a Ordem do Dia, bem como a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

## SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ata da décima oitava reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo, realizada em 13 de agosto de 2009.

### PRESIDÊNCIA: Deputado MOISÉS DINIZ

As onze horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Deputado MOISÉS DINIZ (BPR), com fulcro no art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados NEY AMORIM (PT), LUIZ CALIXTO (PSL) e DELORGEM CAMPOS (PSB), membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; MOISÉS DINIZ (BPR), NOGUEIRA LIMA (DEM) e DONALD FERNANDES (PSDB), da Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo, foi aberta a reunião com o objetivo de distribuir o Projeto de Lei 33/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei n. 1.600, de 27 de dezembro de 2004", o qual o Senhor Presidente tomou para si a relatoria. Ato contínuo a reunião foi interrompida pelo tempo necessário para que o relator emitisse seu parecer. Reaberto os trabalhos, foi o parecer favorável colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à Mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro Silva de Souza Trisch, M.S.S., lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da décima nona reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde Pública e Assistência Social, realizada em 2 de setembro de 2009.

### PRESIDÊNCIA: Deputado JOSÉ LUIS

As nove horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Deputado JOSÉ LUIS (PMN), com fulcro no art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados MOISÉS DINIZ (BPR), LUIZ GONZAGA (PSDB), LUIZ CALIXTO (PSL) e DELORGEM CAMPOS (PSB), membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; JOSÉ LUIS (PMN), DONALD FERNANDES (PSDB), HELDER PAIVA (BPR) e FRANCISCO VIGA (PT), suplente, da Comissão de Saúde Pública e Assistência Social, foi aberta a reunião, momento em que o Senhor Presidente informou que se encontrava na pauta de distribuição o Projeto de Lei 36/2009, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que "Disciplina o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias, de modo a proporcionar segurança e higiene ao consumidor", e designou para relatar a proposição o Deputado Donald Fernandes. Em seguida, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário para que o relator emitisse seu parecer. Reaberto os trabalhos, foi o parecer favorável lido, discutido e aprovado por unanimidade e encaminhado à Mesa Diretora por intermédio da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro Silva de Souza Trisch, M.S.S., lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da vigésima reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e de Orçamento e Finanças, realizada em 3 de setembro de 2009.

### PRESIDÊNCIA: Deputado DELORGEM CAMPOS

As doze horas e dez minutos, sob a Presidência do Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB), com fulcro no art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados MOISÉS DINIZ (BPR), NEY AMORIM (PT), LUIZ CALIXTO (PSL) e DELORGEM CAMPOS (PSB), membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; MOISÉS DINIZ (BPR), NOGUEIRA LIMA (DEM), FRANCISCO VIGA (PT), JOSÉ CARLOS (PTN) e DONALD FERNANDES (PSDB), da Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo; DELORGEM CAMPOS (PSB), CHAGAS ROMÃO (PMDB), HELDER PAIVA (BPR) e FRANCISCO VIGA (PT), da Comissão de Orçamento e Finanças, foi aberta a reunião com o objetivo de distribuir o Projeto de Lei Complementar n. 9/2009, que "Altera as Leis ns 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.633, de 18 de março de 2005; 2.010, de 2 de julho de 2008; Lei Complementar n. 67, de 1999; Lei Complementar n. 164, de 3 de julho de 2006; Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008 e Lei Complementar n. 197, de 3

de julho de 2009" e Projeto de Lei n. 37/2009, que "Altera dispositivo da Lei n. 1.600, de 27 de dezembro de 2004", ambos de autoria do Poder Executivo, momento em que o Senhor Presidente designou relatores, respectivamente, os Deputados Helder Paiva e Moisés Diniz. Ato contínuo, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário para a emissão dos pareceres. Reabertos os trabalhos, foram os pareceres favoráveis colocados em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer emitido ao Projeto de Lei n. 37/2009 e por doze votos a favor e um voto contra do Deputado Nogueira Lima ao oferecido ao Projeto de Lei Complementar n. 9/2009. Em seguida, as referidas matérias foram encaminhadas à Mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro Silva de Souza Trisch, Moisés Diniz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da vigésima quarta reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada em 20 de agosto de 2009

#### PRESIDÊNCIA: Deputado MOISÉS DINIZ

Às onze horas trinta e dois minutos, sob a Presidência do Deputado MOISÉS DINIZ (BPR), presentes os Deputados NEY AMORIM (PT), LUIZ CALIXTO (PSL), DELORGEM CAMPOS (PSB), e LUIZ GONZAGA (PSDB), foi aberta a reunião com a finalidade de distribuir o Projeto de Lei de n. 34/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra urbana para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre- IFAC", sendo distribuído ao Deputado Ney Amorim. Em seguida o presidente interrompeu a reunião para que fosse elaborado o parecer. Reaberto os trabalhos, foi o mesmo colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à Mesa Diretora através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Doricélica Taumaturgo da Silva, Delegado Delorgem Campos, Coordenadora da Comissão lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da vigésima sexta reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada em 25 de agosto de 2009.

#### PRESIDÊNCIA: Deputado MOISÉS DINIZ

Às doze horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Deputado MOISÉS DINIZ (BPR), presentes os Deputados NEY AMORIM (PT) e LUIZ CALIXTO (PSL), foi aberta a reunião com a finalidade de distribuir o Projeto de Lei n. 35/2009, oriundo do Poder Executivo, que "Altera a Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999", cuja relatoria coube ao Deputado Ney Amorim. Em seguida, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário para que o relator emitisse seu parecer. Reaberto os trabalhos, foi o parecer favorável colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à Mesa Diretora, por intermédio da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro Silva de Souza Trisch, Moisés Diniz, coordenadora, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da vigésima sétima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada em 25 de agosto de 2009.

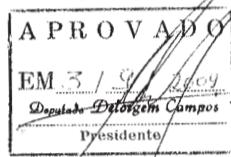
#### PRESIDÊNCIA: Deputado MOISÉS DINIZ

Às treze horas e dezenove minutos, sob a Presidência do Deputado MOISÉS DINIZ (BPR), presentes os Deputados NEY AMORIM (PT) e LUIZ CALIXTO (PSL), foi aberta a reunião objetivando distribuir, em Redação Final, o Projeto de Lei n. 35/2009, oriundo do Poder Executivo, que "Altera a Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999", o qual o Senhor Presidente tomou para si a relatoria, e, em seguida, interrompeu a reunião pelo tempo necessário para emitir seu parecer. Reaberto os trabalhos, foi o parecer colocado em votação e aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à Mesa Diretora, por intermédio da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro Silva de Souza Trisch, Moisés Diniz, coordenadora, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da quadragésima reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada em 17 de setembro de 2009

#### PRESIDÊNCIA: Deputado MOISÉS DINIZ

Às nove horas e quarenta e dois minutos, sob a Presidência do Deputado MOISÉS DINIZ (BPR), presentes os Deputados NEY AMORIM (PT), LUIZ CALIXTO (PSL), e DELORGEM CAMPOS (PSB), foi aberta a reunião com a finalidade de distribuir o Projeto de Lei de n. 40/2009, de autoria do Deputado Moisés Diniz, "Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado do Acre", distribuída, ao Deputado Luiz Calixto. Em seguida o presidente interrompeu a reunião para que fosse elaborado o parecer. Reabertos os trabalhos, o presidente, em obediência ao disposto nos artigos 34 e 38 do Regimento Interno, passou a presidência ao Deputado Delorgem Campos, para votação da pauta, a qual foi aprovada, sem restrições. Retomando a presidência o Deputado Moisés Diniz encaminhou o projeto à Mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Doricélica Taumaturgo da Silva, Delegado Delorgem Campos, Coordenadora da Comissão lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.



PARECER N. 28/2009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera as Leis ns 1.384, de 24 de maio de 2001, 1.633, de 18 de março de 2005, Lei n. 2.010, de 2 de julho de 2008, Lei Complementar n. 67, de 1999, Lei Complementar n. 164, de 3 de julho de 2006, Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008, e Lei Complementar n. 197, 23 de julho de 2009."

#### RELATOR: Deputado HELDER PAIVA

##### I – RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais, inserta no § 1º incisos III e VI, do art. 54, da Carta Política Acreana, o chefe do executivo encaminha a esta Corte Legislativa a proposição supracitada, para análise e ao final receber parecer de mérito das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças, referenciado nos termos do art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Compete-nos a análise da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, nos termos do art. 24, § 1º, VIII, XII, XIII; § 2º, V e § 6º, II e III do Regimento Interno.

Vejamos o objetivo da presente proposição na exposição de motivos que acompanha:

O presente Projeto de Lei visa adequar algumas alterações necessárias provenientes das Leis Complementares n. 197, de 23 de julho de 2009, que alterou a Lei n. 164, de 3 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.099, de 29 de julho de 2009 e 199, de 23 de julho de 2009, que alterou as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.394, de 28 de junho de 2001; 1.704, de 26 de janeiro de 2006; 1.907, de 24 de julho de 2007; e 1.956, de 4 de dezembro de 2007, e as Leis Complementares ns. 67, de 29 de junho de 1999; 84, de 28 de fevereiro de 2000; 102, de 26 de dezembro de 2001 e 167, de 24 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.110, de 14 de agosto de 2009, por incorreção e ajustes nas Leis ns. 1.633, de 18 de março de 2005 e 2.010, de 2 de julho de 2008.

Em assim sendo, a modificação da sigla referente ao Prêmio Anual de Valorização da Atividade Policial que constava como PAVDP, passa a vigorar agora como VAP.

As Tabelas do Anexo XII da Lei n. 1.384, de 24 de maio de 2001, referente ao Adicional de Representação - Perito Criminal e Perito Médico-Legal, sofreram alterações nas Referências 2 e 3, pois, na publicação da LC n. 199/2009, ocorreu um equívoco quanto aos valores a serem aplicados, estando estes a maior e sendo neste momento sanado, passando a ser para a Ref. 2 - R\$ 860,40 e para a Ref.3 - R\$ 936,80.

Na Lei n. 1.633, de 18 de março de 2005, que "Institui a nova estrutura de vencimentos dos integrantes de nível superior da polícia civil do Estado do Acre", está ocorrendo alteração quanto a nomenclatura e ampliação das referências salariais que constituem linhas de progressão da carreira, bem como os Anexos I, II e II, sofrerão mudanças no vencimento básico para nível superior e enquadramentos para Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legal.

Quanto às adequações da LC n. 67/99, procedemos aos seguintes ajustes: alteração da sigla referente ao Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional que constava como PAVDP, que passa a vigorar agora como VDP.

Ainda, os arts. 2º e 4º da LC 197/2009, sofrerão ajustes, assim, o art. 2º passa a ter redação acrescida de alíneas e o art. 4º altera o nome do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Policial - PVAP para Prêmio Anual de Valorização de Atividade Militar - VAM.

Na Lei n. 164/06, foram reorganizados os Quadros das Instituições Militares e procedidas mudanças na progressão dos militares, bem como alterações no Anexos I - Tabela de Soldo e Anexo IV - Gratificação Adicional de Formação Policial Militar.

Ainda, foram realizadas adaptações nos Anexos Únicos da LC n. 182/2008, acerca da fixação do efetivo da Polícia Militar e Lei n. 2.010/2008, referente ao Corpo de Bombeiros Militar.

Estas alterações têm o propósito de contribuir para a valorização dos servidores públicos estaduais, proporcionando-lhes o reconhecimento do mérito, aferido por meio do desempenho de suas atividades e do cumprimento de metas individuais e coletivas.

O Projeto ora apresentado foi resultado de intensas negociações, estabelecidas por meio de um processo de construção contínuo, além do que na sua elaboração foram observadas as limitações estabelecidas pela legislação que regulamenta as despesas com pessoal, bem como a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Do ponto de vista financeiro, após análise detalhada da propositura em tela, nota-se um aumento da despesa pública com pessoal. Ressalte-se o esforço do Poder Executivo no sentido de valorização da Atividade Policial da Polícia Civil do Estado do Acre. Tal dispêndio será suportado pelo orçamento em vigor. Salientando-se que o Chefe do Poder Executivo já dispõe de previsão e autorização nas Leis ns. 2.014/08 – LDO, 2.093/08 – LOA e Lei Complementar Federal n.101/2000 respectivamente. Podendo assim, alterar e reformular o quadro de pessoal dos servidores públicos conforme a necessidade. Estando o referido Projeto de acordo com os ditames constitucionais, não há nenhum obstáculo à sua aprovação.

A propositura se justifica pelo atendimento à norma constitucional a seguir:

#### Constituição Estadual:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;

III – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

III – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

..."

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a matéria em tela, é imperativo reconhecer que a propositura desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

É o Relatório.

#### II - PARECER

A matéria em exame tem esteio constitucional, na medida em que respeita os dispositivos inseridos na Carta Magna Estadual, é legítima a iniciativa pelo Poder Executivo as leis que disponham sobre sua organização administrativa e matéria tributária e atribuições das Secretarias de Estado e órgão do Poder Executivo, elencados no art. 54, § 1º, III e VI; por consequência, iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos da Constituição.

No tocante à juridicidade também não vislumbramos obstáculos, porquanto a proposição guarda consonância com os princípios informadores do nosso ordenamento jurídico.

A matéria em tela tem por objetivo central alterar as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.633, de 18 de março de 2005, 2.010, de 2 de julho de 2008 e Leis Complementares ns. 67, de 1999; 164, de 3 de julho de 2006; 182, de 31 de março de 2008 e 197, 23 de julho de 2009.

No mérito, a iniciativa da proposição advém da necessidade de pequenos ajustes nas normas acima mencionadas no que tange ao conjunto de nomenclatura, termos e siglas utilizados, bem como, necessárias adaptações em seus anexos em virtude da ocorrência de equívocos de ordem material na edição dos mesmos.

Dentre outros detalhes trazidos na Exposição de Motivos que foram objeto de intensas negociações estabelecidas por meio de um processo de construção contínuo, sempre colocando a valorização do servidor público em destaque.

Além do mais, na etapa da elaboração da presente proposta foram observadas as limitações estabelecidas pela legislação que regulamenta as despesas com pessoal, bem como a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Portanto, estando a matéria em sintonia com os princípios da constitucionalidade, juridicidade, legislação financeira-orçamentária vigentes e boa técnica legislativa, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 9/2009, respeitando, todavia, a decisão do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

3 de setembro de 2009

  
Deputado HELDER PAIVA

Relator

#### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

##### TITULARES:

##### Deputados:

NEY AMORIM (PT)

LUIZ CALIXTO (PSL)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

##### SUPLENTES:

##### Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)

FRANCISCO VIGA (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

DONALD FERNANDES (PSDB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

#### III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (DEM)

##### TITULARES:

##### Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

JOSÉ CARLOS (PTN)

DONALD FERNANDES (PSDB)

##### SUPLENTES:

##### Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

LUIZ GONZAGA (PSDB)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado CHAGAS ROMÃO (PMDB)

## TITULARES:

Deputados:

HELDER PAIVA (BPR)  
FRANCISCO VIGA (PT)  
MAZINHO SERAFIM (PSDB)

## SUPLENTES:

Deputados:

LUIZ CALIXTO (PSL)  
NEY AMORIM (PT)  
MOISÉS DINIZ (BPR)  
JOSÉ CARLOS (PTN)  
LUIZ GONZAGA (PSDB)

## APROVADO

EM 25/08/2009

## PARECER N. 50/2009

## PROJETO DE LEI N. 35/2009

## AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** "Altera o art. 6º da Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social do Acre – SEHAC e criou o Fundo Estadual de Habitação, para alterar a forma de composição do Conselho Estadual de Habitação.

RELATOR: Deputado NEY AMORIM

## I - RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais, inserta no § 1º incisos III, e VI, o chefe do executivo encaminha a esta Corte Legislativa a proposição acima supracitada, para análise e ao final receber parecer de mérito das Comissões de Constituição e Justiça e Redação, para apreciar o projeto de lei referenciado.

Aduz o Chefe do Executivo na mensagem que encaminha:

Senhor Presidente,

Submeto a essa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei que **"Altera dispositivo da Lei 1.312, de 29 de dezembro de 1999"** acompanhado de exposição de motivos assinada pelo Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, em exercício.

A iniciativa da proposição advém da necessidade de ajustes no que tange às indicações para composição do Conselho Estadual de Habitação – CEH.

Com a consecução da alteração pretendida a Administração Pública contará com maior eficiência, celeridade e funcionalidade na formação, bem como na manutenção dos componentes do CEH, uma vez que minimizará sobremaneira problemas burocráticos enfrentados atualmente, tais como, de extinção, vinculação ou modificação de órgãos de representatividade no referido Conselho.

Ressalte-se que mesmo com essa modificação continuará garantida a representatividade da sociedade civil organizada, visto que o *caput* do art. 6º passa a contemplar uma proporção mínima de vagas do CEH, o que se coaduna com o disposto no art. 12, inciso II da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que

dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e ainda, institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Dessa maneira, e pelas razões aqui expostas, o Estado do Acre envia à apreciação dessa Augusta Casa de Leis a proposta de alteração da Lei Estadual nº 1.312/1999, com objetivo de aperfeiçoar a dinâmica da formação do Conselho Estadual de Habitação – CEH.

Compete-nos a análise da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, nos termos do art. 24, § 1º VIII, XII, XIII; § 2º V, do Regimento Interno.

É o Relatório.

## II - PARECER

A matéria em exame tem esteio constitucional, na medida em que respeita os dispositivos inseridos na Carta Magna Estadual, é legítima a iniciativa pelo Poder Executivo as leis que disponham sobre sua organização administrativa; criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão do Poder Executivo, elencados no art. 54, §. 1º, III e VI; por conseguinte, iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos da Constituição.

No tocante à juridicidade também não vislumbramos obstáculos, porquanto a proposição guarda consonância com os princípios informadores do nosso ordenamento jurídico.

No mérito, a Lei advém da necessidade de alterar o art. 6º da Lei nº 1.312, de 29 de dezembro de 1999, onde o Conselho Estadual de Habitação será composto por representantes do Poder Executivo Estadual, dos Poderes Executivos Municipais e da Sociedade Civil ligados à área da habitação.

A coordenação do Conselho Estadual de Habitação – CEH será exercida pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, que proporcionará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

A Presidência do Conselho Estadual Habitação – CEH será exercida pelo Secretário Estadual de Habitação de Interesse Social.

Portanto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 35/2009, respeitando, todavia, o soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro".

25 de agosto de 2009.

Deputado NEY AMORIM

Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

## TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)  
LUIZ CALIXTO (PSL)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
FRANCISCO VIGA (PT)  
HELDER PÁIVA (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

## APROVADO

Em 25/8/2009

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

### PROJETO DE LEI N. 35/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera o art. 6º da Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999."

## PARECER N. 51/2009

### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 35/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 6º da Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

25 de agosto de 2009

Deputado MOISÉS DINIZ  
Relator

25 de agosto de 2009

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

## APROVADO

Em 25/8/2009

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

### PROJETO DE LEI N. 35/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera o art. 6º da Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º O Conselho Estadual de Habitação será composto por representantes do Poder Executivo Estadual, dos Poderes Executivos Municipais e da Sociedade Civil.

§ 1º A coordenação do Conselho Estadual de Habitação – CEH, será exercida pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, que proporcionará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

§ 2º A Presidência do CEH será exercida pelo Secretário Estadual de Habitação de Interesse Social.

§ 3º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do CEH, garantido o princípio democrático de escolha dos representantes e a proporção mínima de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

..." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II e III e suas respectivas alíneas do art. 6º da Lei n. 1.312, de 1999.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

## APROVADO

Em 21/9/2009

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

### PROJETO DE LEI N. 36/2009

AUTORIA: Deputado LUIZ CALIXTO

EMENTA: "Disciplina o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias ao consumidor."

## PARECER N. 52/2009

### REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 36/2009, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que "Disciplina o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias ao consumidor."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

2 de setembro de 2009

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

## APROVADO

Em 21/9/2009

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

### PROJETO DE LEI N. 36/2009

AUTORIA: Deputado LUIZ CALIXTO

EMENTA: "Disciplina o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias ao consumidor."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias observados os critérios de segurança, higiene, acessibilidade e embalagem individual, de modo a proporcionar melhorias qualitativas à sociedade.

Parágrafo único. Consideram-se artigos de conveniência, dentre outros, para os fins desta lei:

I - filmes fotográficos, pilhas, carregadores, cartão de memória para máquina digital, câmeras digitais, filmadora, colas rápidas e isqueiros;  
 II - leite em pó e farnáceos;  
 III - meias elásticas e compressivas;  
 IV - cartões telefônicos e recarga para celular;  
 V - perfumes e cosméticos;  
 VI - produtos de higiene pessoal;  
 VII - bebidas lácteas;  
 VIII - produtos dietéticos e light;  
 IX - repelentes, inclusive elétricos;  
 X - cereais tais como: barras, farinha láctea, flocos e fibras em qualquer apresentação;  
 XI - mel;  
 XII - produtos ortopédicos;  
 XIII - artigos para bebê;  
 XIV - produtos de higienização de ambientes;  
 XV - produtos para diabéticos;  
 XVI - produtos de suplementação alimentar destinados a desportistas e atletas;  
 XVII - produtos para dieta e nutrição integral;  
 XVIII - chocolates e achocolatados;  
 XIX - sorvetes, doces, salgados e picolés nas suas embalagens originais;  
 XX - bebidas não alcoólicas como: água mineral, refrigerantes, sucos industrializados, iogurtes, chás, lácteos e energéticos;  
 XXI - biscoitos e bolachas todos em embalagens originais;  
 XXII - produtos eletrônicos condicionados a cosméticos, tais como: secadores, prancha, escovas elétricas, aparelhos de barbear e assemelhados;  
 XXIII - lentes de contato colorda;  
 XXIV - alimentos para lactentes substitutos do leite materno; e  
 XXV - leites infantis modificados.

§ 1º Fica permitida a prestação de serviços de utilidade pública, tais como: fotocópia, recebimento de contas de água, luz, telefone e boletos bancários;

§ 2º Fica permitida a instalação de caixa de auto-atendimento bancário nas dependências das farmácias e drogarias;

**Art. 2º** As farmácias e drogarias obrigam-se às seguintes providências:

I - dispor, adequadamente, os artigos de conveniência em balcões, estantes, gôndolas e displays, com separações e de forma compatível com seus volumes, natureza, características químicas e cuidados específicos;

II - cumprir todas as normas técnicas e os preceitos legais específicos à comercialização de cada produto, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

III - expor os artigos de conveniência de modo a guardar distância e separação dos medicamentos.

**Art. 3º** Os artigos de conveniência comercializados em farmácias e drogarias devem ser inócuos em relação aos gêneros farmacêuticos.

**Parágrafo único.** É proibido manter em estoque, expor e comercializar produtos perigosos ou potencialmente nocivos à saúde do consumidor, tais como veneno, soda cáustica e outros que a estes se assemelhem.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões “Deputado Ilson Ribeiro”,

2 de setembro de 2009

Deputado MOÍSES DINIZ  
Relator

**III - PARECER**

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)

LUIZ CALIXTO (PSL)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)

FRANCISCO VIGA (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

DONALD FERNANDES (PSDB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

PROJETO DE LEI N. 37/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: “Altera as Leis ns. 1.413, de 19 de setembro de 2001; 1.416, de 24 de outubro de 2001; 1.417, de 24 de outubro de 2001; 1.418, de 24 de outubro de 2001 e 1.434, de 17 de janeiro de 2002.”

**APROVADO**

Em 3 / 9 / 2009

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

**PARECER N. 53/2009**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 37/2009, de autoria do Poder Executivo, que “Altera as Leis ns. 1.413, de 19 de setembro de 2001; 1.416, de 24 de outubro de 2001; 1.417, de 24 de outubro de 2001; 1.418, de 24 de outubro de 2001 e 1.434, de 17 de janeiro de 2002”

Sala das Comissões “Deputado Ilson Ribeiro”,

3 de setembro de 2009

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

**APROVADO**

Em 3 / 9 / 2009

Deputado Moisés Diniz  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 37/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: “Altera as Leis ns. 1.413, de 19 de setembro de 2001; 1.416, de 24 de outubro de 2001; 1.417, de 24 de outubro de 2001; 1.418, de 24 de outubro de 2001 e 1.434, de 17 de janeiro de 2002.”

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Tabelas de Vencimentos do Grupo Básico I, Grupo Básico II e Grupo Nível Médio, constantes do Anexo II das Leis ns 1.416, 1.417 e 1.418, de 2001 e da Lei n. 1.434, de 2002 e do Anexo III da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**TABELA DE VENCIMENTO DO NÍVEL BÁSICO I**

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	525,00	577,50	630,00	682,50	735,00	787,50	840,00	892,50

TABELA DE VENCIMENTO DO NÍVEL BÁSICO GRUPO II

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/ Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	560,00	616,00	672,00	728,00	784,00	840,00	896,00	952,00

TABELA DE VENCIMENTO DO NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/ Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	725,00	797,50	870,00	942,50	1.015,00	1.087,50	1.160,00	1.232,50

Art. 2º Os servidores que compõem os Níveis Básico I, Básico II e Médio, englobados pelas leis alteradas por este instrumento legal, passam a integrar estrutura de carreira composta de oito classes e serão enquadrados conforme registro nas tabelas de vencimento constantes do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores enquadrados nos termos do *caput* e do art. 1º desta lei, para as promoções futuras, o cômputo do tempo de serviço já decorrido para promoção na carreira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2009.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

3 de setembro de 2009

Deputado DELORGEM CAMPOS  
Relator

2008 e 197, de 23 julho de 2009."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"

3 de setembro de 2009

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

Subsecretaria de Atividades Legislativas  
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908-010 - fone (68) 3213-4030 - 3213-4031 horário pomer: aleac.ac.gov.br

**APROVADO**

Em 3 / 9 / 2009

Deputado Moisés Diniz

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.633, de 18 de março de 2005; 2.010, de 2 de julho de 2008; Leis Complementares ns. 67, de 29 de junho de 1999; 164, de 3 de julho de 2006; 182, de 31 de março de 2008 e 197, de 23 de julho de 2009."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 39-B, Capítulo IX do Título II da Lei n. 1.384, de 24 de maio de 2001, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Polícia Civil do Estado do Acre, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39-B. Fica criado o Prêmio Anual de Valorização da Atividade Policial – VAP, pago em duas parcelas, nos meses de junho e dezembro, para os servidores de nível médio do Quadro de Pessoal da Polícia Civil a que se refere o inciso II do art. 6º desta lei, calculado a partir de metas gerais e por unidade de trabalho, no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma e de acordo com critérios definidos em decreto do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo XII da Lei n. 1.384, de 24 de maio de 2001, na forma a seguir indicada:

**"ANEXO XII  
ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO – DELEGADO  
A PARTIR DE JUNHO DE 2009 – R\$**

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VALOR	2.822,40	3.104,64	3.386,88	3.669,12	3.951,36	4.233,60	4.515,84	4.798,08	5.080,32	5.362,56

**ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO – PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGAL**

**A PARTIR DE JUNHO DE 2009 – R\$**

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Adicional	784,00	860,40	938,80	1.185,64	1.345,62	1.505,61	1.642,59	1.825,57	1.802,55	2.145,54

"(NR)

Art. 3º A Lei n. 1.633, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As referências salariais constituem a linha de progressão da carreira e serão designadas pelos números 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, com o respectivo período de duração, consoante Anexo I desta lei."

Art. 4º Os Anexos I, II e III da Lei n. 1.633, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

**APROVADO**

Em 3 / 9 / 2009

Deputado Moisés Diniz

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 9/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.633, de 18 de março de 2005; 2.010, de 2 de julho de 2008; Leis Complementares ns. 67, de 29 de junho de 1999; 164, de 3 de julho de 2006; 182, de 31 de março de 2008 e 197, de 23 de julho de 2009."

**PARECER N. 54/2009**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 9/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.633, de 18 de março de 2005; 2.010, de 2 de julho de 2008; Leis Complementares ns. 67, de 29 de junho de 1999; 164, de 3 de julho de 2006; 182, de 31 de março de

**"ANEXO I  
NOVO VENCIMENTO BÁSICO PARA NÍVEL SUPERIOR**

**A PARTIR DE JUNHO DE 2009**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.568,00	1.724,80	1.881,60	2.038,40	2.195,20	2.352,00	2.508,80	2.665,60	2.822,40	2.979,20

**ANEXO II**

**TABELA DE ENQUADRAMENTO PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

**A PARTIR DE JUNHO DE 2009**

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Enquadramento/ Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	1.568,00	1.724,80	1.881,60	2.038,40	2.195,20	2.352,00	2.508,80	2.665,60	2.822,40	2.979,20

## ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO PARA PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGAL  
A PARTIR DE JUNHO DE 2009

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Enquadramento/ Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	1.568,00	1.724,80	1.881,60	2.038,40	2.195,20	2.352,00	2.508,80	2.665,60	2.822,40	2.979,20

(NR)

**Art. 5º** Os servidores ocupantes do cargo de delegado de polícia atualmente integrantes do nível "C" serão enquadrados no nível 4 da nova estrutura vencimental estabelecida por esta lei complementar, a partir de junho de 2009.

**Art. 6º** Os servidores ocupantes dos cargos de perito criminal e perito médico-legal atualmente integrantes do nível "B" serão enquadrados no nível 3 e os integrantes do nível "C" serão enquadrados no nível 4, considerando-se a nova estrutura vencimental estabelecida por esta lei complementar, a partir de junho de 2009.

**Art. 7º** Fica assegurado aos servidores enquadrados nos termos desta lei complementar, para as promoções futuras, o cômputo do tempo de serviço já decorrido para promoção na carreira.

**Art. 8º** O caput do art. 23-A, Subseção II da Seção VII do Capítulo II da Lei Complementar n. 67, de 29 de junho de 1999, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-A. Os professores do Quadro de Pessoal da SEE, que estejam em efetiva regência, terão direito ao Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional – VDP, respeitados os valores máximos estabelecidos no Anexo IV."

**Art. 9º** Os arts. 2º e 4º da Lei Complementar n. 197, de 23 de julho de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

- a) o ocupante da graduação de soldado, em atividade na data de publicação desta lei complementar, será enquadrado na graduação soldado, Nível II;
- b) o ocupante da graduação de 3º sargento, em atividade na data de publicação desta lei complementar, cuja promoção ocorreu até 31 de dezembro de 2007, será enquadrado na graduação 3º sargento, Nível II;
- c) o ocupante da graduação de 3º sargento, em atividade na data de publicação desta lei complementar, cuja promoção ocorreu após 31 de dezembro de 2007, será enquadrado na graduação 3º sargento, Nível I e será progredido para a graduação de 2º sargento, Nível II, a partir de 1º de janeiro de 2010; (NR)

...

**Art. 4º** Fica criado o Prêmio Anual de Valorização da Atividade Militar – VAM, pago em duas parcelas, nos meses de junho e dezembro, para os policiais e bombeiros militares, calculado a partir de metas gerais e por unidade de trabalho, no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma e de acordo com critérios definidos em decreto do Poder Executivo." (NR)

**Art. 10.** Os arts. 6º, 11 e 13 da Lei Complementar n. 164, de 3 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

...

**§ 1º** Os quadros de organização das instituições militares, a serem regulados por lei específica, encontram-se assim definidos:

- I - Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes - QOMEC;
- II - Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS;
- III - Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM;
- IV - Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar do Estado do Acre - QOPMM;
- V - Quadro de Oficiais Policiais Militares Auxiliares de Saúde - QOPMAS;
- VI - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Estaduais Combatentes - QOBMEC;
- VII - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde - QOBMS;
- VIII - Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do

Acre – QOABM;

IX – Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes - QPMEC;

X - Quadro de Praças Policiais Militares Músicos da Polícia Militar do Estado do Acre –/ QPPMM;

XI – Quadro de Praças Policiais Militares de Saúde – QPPMS;

XII - Quadro de Praças Bombeiros Militares Estaduais Combatentes – QPBMEC; e

XIII – Quadro de Praças Bombeiros Militares de Saúde – QPBMS.

**Art. 11. ...**

...

**§ 5º** A progressão é a passagem do militar de um nível para outro, imediatamente superior, dentro das graduações de soldado e de 3º sargento, observado o interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo serviço prestado exclusivamente à Corporação Militar do Estado, conforme regulamentação específica. (NR)

...

**Art. 13. ...**

I – ...

...

b) para fins de promoção a graduação de 3º sargento PM/BM, Nível I, o cabo PM/BM será matriculado no curso de formação de sargento, com duração mínima de cento e vinte dias, após completar três anos de ingresso nesta graduação, contados a partir da vigência desta lei complementar, ou após completar cinco anos de efetivo serviço prestado exclusivamente à Corporação Militar do Estado, na graduação de cabo." (NR).

**Art. 11.** Os Anexos I e IV da Lei Complementar n. 164, 3 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Subsecretaria de Atividades Legislativas  
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908 - 040 - fone (68) 3213-4030/3213-4031 home page: aleac.ac.gov.br

6

**"ANEXO I****TABELA DE SOLDO****A PARTIR DE JUNHO DE 2009**

POSTO/GRADUAÇÃO	SOLDO R\$
Coronel	2.407,06
Tenente Coronel	2.188,23
Major	2.119,98
Capitão	1.695,98
1º Tenente	1.378,84
2º Tenente	1.288,65
Aluno Oficial	1.064,00
Subtenente	1.028,26
1º Sargento	901,98
2º Sargento	704,67
3º Sargento	Nível V
	Nível IV
	Nível III
	Nível II
	Nível I
Aluno Sargento	603,70
Cabo	548,82
Aluno Cabo	530,85
Soldado	Nível II
	Nível I
Aluno Soldado	448,00

**ANEXO IV**  
**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR**  
**A PARTIR DE JUNHO DE 2009**

POSTO/GRADUAÇÃO	
Coronel	4.088,15
Tenente Coronel	2.982,17
Major	1.818,54
Capitão	1.706,16
1º Tenente	1.564,76
2º Tenente	1.407,88
Aluno Oficial	-
Subtenente	832,13
1º Sargento	878,53
2º Sargento	1.146,27
3º Sargento	Nível V
	1.165,66
	Nível IV
	980,32
	Nível III
Soldado	Nível II
	511,74
Aluno Soldado	Nível I
	384,90
Aluno Sargento	543,10
Cabo	543,10
Aluno Cabo	511,74
Aluno Soldado	Nível II
	511,74
Aluno Soldado	Nível I
	-

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR**  
**A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2009**

POSTO/GRADUAÇÃO	R\$
Coronel	4.088,15
Tenente Coronel	2.982,17
Major	1.818,54
Capitão	1.706,16
1º Tenente	1.564,76
2º Tenente	1.407,88
Aluno Oficial	-
Subtenente	832,13
1º Sargento	878,53
2º Sargento	1.146,27
3º Sargento	Nível V
	1.165,66
	Nível IV
	980,32
	Nível III
Soldado	Nível II
	511,74
Aluno Soldado	Nível I
	436,91
Aluno Sargento	543,10
Cabo	543,10
Aluno Cabo	511,74
Aluno Soldado	Nível II
	511,74
Aluno Soldado	Nível I
	-

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR**  
**A PARTIR DE JANEIRO DE 2010**

POSTO/GRADUAÇÃO	R\$
Coronel	4.088,15
Tenente Coronel	2.982,17
Major	1.818,54
Capitão	1.706,16
1º Tenente	1.564,76
2º Tenente	1.407,88
Aluno Oficial	-
Subtenente	932,13
1º Sargento	878,53
2º Sargento	1.146,27
3º Sargento	Nível V
	1.165,66
	Nível IV
	980,32
	Nível III
Soldado	Nível II
	511,74
Aluno Soldado	Nível I
	436,91
Aluno Sargento	543,10
Cabo	543,10
Aluno Cabo	511,74
Aluno Soldado	Nível II
	511,74
Aluno Soldado	Nível I
	-

"(NR)

**Art. 12.** O Anexo Único da Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008, que dispõe acerca da fixação do efetivo da Polícia Militar do Estado, passa a vigorar conforme Anexo I desta lei complementar.

**Art. 13.** O Anexo Único da Lei n. 2.010, de 2 de julho de 2008, que dispõe acerca da fixação do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, passa a vigorar conforme Anexo II desta lei complementar.

**Art. 14** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2009.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

3 de setembro de 2009

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

Subsecretaria de Atividades Legislativas  
Rua Arlindo Porto Leal, n. 247 Centro - CEP 69908 - 040 - fone (68) 3213 4030 - 3213-4031 home page: aleac.ac.gov.br

11

**ANEXO I**

(Alteração do Anexo Único da Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008)

**"ANEXO ÚNICO"**

POSTO OU GRADUAÇÃO	QUADROS								TOTAL
	QOMECA	QOPMS	QOAPM	QOPMM	QOPMAS	QPMEC	QPPMM	QPPMS	
CORONEL PM	4	1	-	-	-	-	-	-	5
TENENTE CORONEL PM	13	2	-	-	-	-	-	-	15
MAJOR PM	21	4	6	-	-	-	-	-	31
CAPITÃO PM	41	5	12	1	1	-	-	-	60
PRIMEIRO TENENTE PM	46	6	14	2	2	-	-	-	70
SEGUNDO TENENTE PM	62	9	19	3	3	-	-	-	96
SUBTENENTE PM	-	-	-	-	-	80	4	3	87
PRIMEIRO SARGENTO PM	-	-	-	-	-	134	11	2	147
SEGUNDO SARGENTO PM	-	-	-	-	-	213	16	10	239
TERCEIRO SARGENTO PM	-	-	-	-	-	3.711	64	91	3.866
CABO PM	-	-	-	-	-				
SOLDADO PM	-	-	-	-	-				
<b>TOTAL</b>	<b>187</b>	<b>27</b>	<b>51</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>4.138</b>	<b>95</b>	<b>106</b>	<b>4.616</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>4.616</b>

"(NR)

(Alteração do Anexo Único da Lei n. 2.010, de 2 de julho de 2008)

**"ANEXO ÚNICO"**

POSTO OU GRADUAÇÃO BM	QUADROS					TOTAL
	QOBMEC	QOBMS	QOABM	QPBM	QPBM	
CORONEL	2	-	-	-	-	2
TENENTE CORONEL	6	1	-	-	-	7
MAJOR	12	3	4	-	-	19
CAPITÃO	15	3	5	-	-	23
PRIMEIRO TENENTE	19	3	6	-	-	28
SEGUNDO TENENTE	25	3	8	-	-	36
SUBTENENTE	-	-	-	30	-	30
PRIMEIRO SARGENTO	-	-	-	56	-	56
SEGUNDO SARGENTO	-	-	-	96	-	96

TERCEIRO SARGENTO	-	-	-	1.448		1.448
CABO	-	-	-	1.448		1.448
SOLDADO	-	-	-	1.448		1.448
TOTAL	79	13	23	1630		1745
TOTAL GERAL					1.745	"(NR)

Subsecretaria de Atividades Legislativas  
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908 - 040 - Fone (68) 3213-4030 - 3213-4031 / e-mail: page: aleac.ac.gov.br

13

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)  
VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

## TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)  
LUIZ CALIXTO (PSL)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
FRANCISCO VIGA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

## APROVADO

Em 16/9/2009

*Deputado Moisés Diniz*  
Presidente

## PROJETO DE LEI N. 39/2009

## AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Cria banco de horas no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre."

## PARECER N. 55/2009

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 39/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Cria banco de horas no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

16 de setembro de 2009

*Deputado Ney Amorim*

Relator

## APROVADO

Em 16/9/2009

*Deputado Moisés Diniz*  
Presidente

## PROJETO DE LEI N. 39/2009

## AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Cria banco de horas no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre."

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o banco de horas no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, atividade específica de natureza compensatória, destinada ao militar estadual que, voluntariamente, em período de folga, for empregado nas atividades ordinárias de polícia ostensiva e preservação da ordem pública ou de bombeiro, exceto serviços de escalas extraordinárias ou as de defesa civil.

**Art. 2º** Fará jus à gratificação referente ao banco de horas a título de compensação pela prestação de serviço de segurança pública, o militar estadual nas condições do artigo anterior, que prestar serviço por um período mínimo de seis horas, até o limite máximo de setenta horas mensais desde que compatível com a escala de serviço e de descanso obrigatório.

**Art. 3º** A gratificação é de natureza transitória e será calculada conforme o número de horas efetivamente prestadas e será paga no mês seguinte ao da prestação do serviço, juntamente com a remuneração do militar estadual, observado o disposto no art. 2º desta lei.

**Art. 4º** O valor da gratificação referente ao banco de horas será de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) para cada hora trabalhada, sendo este valor atualizado com o mesmo coeficiente aplicado na correção salarial dos militares estaduais.

**Art. 5º** São impedidos de realizar atividades do banco de horas de que trata esta lei:

I - o militar estadual afastado em razão de:

- a) exercício em cargo comissionado ou função gratificada;
- b) esteja respondendo a inquérito, sindicância ou processo administrativo pela prática de transgressões disciplinares, sempre que acarretar afastamento do exercício das funções;
- e
- c) esteja cumprindo punição disciplinar no período da prestação do serviço que implique em afastamento do exercício das funções.

II - o militar estadual que esteja:

- a) agregado, exceto os do gabinete militar do Governador; e
- b) submetido a conselho de disciplina ou de Justificação.

III - os oficiais intermediários e superiores das instituições militares.

**Art. 6º** A presente lei será regulamentada no prazo de até noventa dias a partir da sua vigência.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

17 de setembro de 2009

*Deputado Ney Amorim*

Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

## TITULARES:

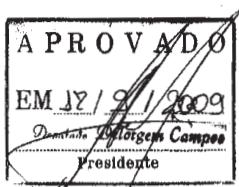
Deputados:

NEY AMORIM (PT)  
LUIZ CALIXTO (PSL)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
FRANCISCO VIGA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



**PARECER N. 56 /2009**  
**PROJETO DE LEI N. 40/2009**  
**AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ**  
**EMENTA: "Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado do Acre."**

**RELATOR: Deputado LUIZ CALIXTO**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo instituir o "Dia Estadual de Combate à Homofobia" a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto, dia da morte do ativista Francisco Dantas.

Na justificação, o insigne subscritor informa que a proposição visa a promoção do direito à livre orientação sexual e identidade de gênero. Explica que "com a instituição do DIA ESTADUAL DE COMBATE A HOMOFOBIA espera-se o incentivo de ações que proporcionem a discussão sobre o direito à livre orientação sexual e identidade de gênero, bem como a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex".

A matéria tramita em regime ordinário (RL art. 24, § 1º, XII) e é de competência conclusiva das comissões (RL, § 1º art. 24). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que, no exame de mérito, aprovou unanimemente sem emendas.

**II - PARECER**

De acordo com determinação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado (o inciso I; do art. 76 c/c art. 54), cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucionais, jurídicos e de técnica legislativa do Projeto de Lei n. 40, de 17 de setembro de 2009.

A matéria é de competência legislativa (CE, art. 54), sendo atribuição do Poder Legislativo sobre ela dispor, com a sancção do Governador do Estado. A iniciativa do parlamentar é legítima (art. 54 caput da CE), uma vez que não está reservada a outro Poder.

Após verificados os requisitos constitucionais formais, afer-se que a proposição respeita, igualmente, as demais normas constitucionais de cunho material. Além disso, o projeto está em acordo com as normas infraconstitucionais em vigor no país, assim como atende aos Princípios Gerais de Direito.

No que diz respeito à técnica legislativa, nada há a ser modificado. O Projeto de Lei ora examinado foi elaborado conforme as disposições da Lei Complementar n. 95/98, alterada pela Lei Complementar n. 107/01.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 40/2009.

É o Parecer

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

17 de setembro de 2009

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**III - PARECER**

**PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)**  
**VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)**

**TITULARES:**

**Deputados:**

NEY AMORIM (PT)  
LUIZ CALIXTO (PSL)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

**SUPLENTES:**

**Deputados:**

PERPETUA DE SÁ (PT)  
FRANCISCO VIGA (PT)  
HELEDER PAIVA (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em 17/9/2009  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

**PROJETO DE LEI N. 40/2009**

**AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ**

**EMENTA: "Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia."**

**PARECER N. 57/2009**

**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição, Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 40/2009, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que "Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

17 de setembro de 2009

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

**APROVADO**

Em 17/9/2009  
Deputado Moisés Diniz  
Presidente

**PROJETO DE LEI N. 40/2009**

**AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ**

**EMENTA: "Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Combate à Homofobia, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de agosto, dia da morte do ativista Francisco Dantas.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- SEJDH, em parceria com organizações da sociedade civil, promoverá atividades alusivas ao Dia Estadual de Combate à Homofobia, através de palestras, debates, seminários e outras ações correlatas.

**Art. 3º** Os órgãos públicos estaduais interessados em participar do Dia Estadual de Combate à Homofobia poderão fazê-lo mediante palestras, debates e seminários que enfatizarão o espírito de solidariedade, igualdade e fraternidade na erradicação da violência contra a população de lésbicas, gays, bissexuais e transexuais - LGBT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

17 de setembro de 2009

Deputado LUIZ CALIXTO  
Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)  
VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

## TITULARES:

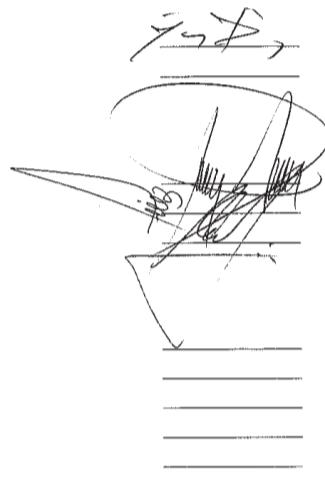
Deputados:

NEY AMORIM (PT)  
LUIZ CALIXTO (PSL)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
FRANCISCO VIGA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



## APROVADO

Em 17 / 9 / 2009

*Deputado Moisés Diniz*

Presidente

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 10/2009

AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983."

## PARECER N. 58/2009

## REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 10/2009, de autoria do Ministério Público, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

17 de setembro de 2009

*Deputado MOÍSES DINIZ*

Relator

Subsecretaria de Atividades Legislativas  
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908 - 040 - fone (68) 3213-4030 - 3213-4031 | home page: aleac.ac.gov.br

## APROVADO

Em 17 / 9 / 2009

*Deputado Moisés Diniz*

Presidente

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"..."

Art. 24G. ...

I - ...

...  
II - ...

a) em Cruzeiro do Sul: uma Promotoria de Justiça Civil; duas Promotorias de Justiça Criminal, uma Promotoria de Justiça de Execução Penal, uma Promotoria Especializada em Direitos Difusos e Coletivos e uma Promotoria Especializada de

Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, com atribuições em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter;

- ...  
...  
d) em Sena Madureira: uma Promotoria de Justiça Civil, uma Promotoria de Justiça Criminal, uma Promotoria de Justiça de Execução Penal e uma Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Purus, com atribuições em Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus.  
e) em Senador Guiomard: uma Promotoria de Justiça Civil, uma Promotoria de Justiça Criminal e uma Promotoria de Justiça de Execução Penal.

III - ...

- a) em Tarauacá: uma Promotoria de Justiça Civil, uma Promotoria de Justiça Criminal, uma Promotoria de Justiça de Execução Penal e uma Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica de Tarauacá-Envira, com atribuições em Tarauacá, Feijó e Jordão.

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

17 de setembro de 2009

*Deputado MOÍSES DINIZ*

Relator

## III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

## TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)  
LUIZ CALIXTO (PSL)  
DELORGEM CAMPOS (PSB)

## SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)  
FRANCISCO VIGA (PT)  
HELDER PAIVA (BPR)  
DONALD FERNANDES (PSDB)  
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE Editado pela: <u>Subsecretaria de Publicidade e</u> <u>Comunicação Social</u> <u>Diretor Responsável:</u> <u>João Roberto Braña Bezerra</u> <u>Inscrição 13198</u> <u>Coordenadora de Redação e Revisão</u> <u>de Atas:</u> <u>Juscelina Barbosa Pinheiro</u> <u>Apoio:</u> <u>Coordenadoria de Comunicação Social</u> <u>Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.</u> <u>Endereço: Av. Ceará - 3.335.</u>
--